



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.807

De 26 de outubro de 2016

Autógrafo nº 195/16 - Projeto de Lei nº 202/16

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações nas competências da CTA - Controladoria do Transporte de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de outubro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.680, de 23 de março de 2016, passa a vigorar acrescido do inciso XXII, com a seguinte redação:

“XXII – administrar e manter os terminais de integração de transporte coletivo urbano, mediante a arrecadação e aplicação das receitas decorrentes da locação de espaços destinados ao uso comercial;”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ANDRÉ GUEDES BERALDO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. (“PC”)

.Publicada no Jornal local “Tribuna Araraquara”, de Sexta-Feira, 28/outubro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.107.

16:46 07/11/2016 08:56:4 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA